PL/MG 074/2013	Deliberação Plenária CAU/MG

Reunião	:	✓ **Ordinária**	**Nº 15/2013**
	:	Extraordinária	Nº
Deliberação Plenária	:	**Deliberação Plenária CAU/MG nº 074/2013**	
Referência	:	**Dispõe sobre os valores de indenização, diárias, reembolso e outros constantes na Resolução nº 44, de 25 de janeiro de 2013 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR a serem observados e seguidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG.**	
Interessado	:	**CAU/MG**	

EMENTA

Dispõe sobre os valores de indenização, diárias, reembolso e outros constantes na Resolução nº 44, de 25 de janeiro de 2013 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR a serem observados e seguidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG.

DECISÃO

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei 12.378/2010, no Regimento Interno Provisório do CAU/MG e na Resolução nº 44, de 25 de janeiro de 2013 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR;

Considerando a Lei 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências; o Regimento Interno Provisório do CAU/MG; a Resolução nº 44, de 25 de janeiro de 2013 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União deve observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando as especificidades e condições internas e financeiras do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais;

Por fim, considerando que já existe previsão orçamentária e que esta deliberação foi submetida à análise pelas Comissões de Finanças e de Atos Administrativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores constantes nesta deliberação plenária têm como base e embasamento o disposto na Resolução nº 44, de 25 de janeiro de 2013 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e são fixados para o CAU/MG, diante das especificidades e condições internas e financeiras desta autarquia, para vigorarem no âmbito das respectivas administrações.

Art. 2º No âmbito do CAU/MG são fixados os seguintes valores a que se refere esta Deliberação Plenária:

I - reembolso por deslocamento em veículo próprio ou alugado: R$ 0,90 (noventa centavos) por quilômetro rodado, respeitado o disposto no art. 5° da Resolução nº 44 de 25 de janeiro de 2013 do CAU/BR;

II - diárias para deslocamentos a serviço no território nacional: R$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais);

III - diárias para deslocamentos a serviço ao exterior ou do exterior:

a) nas Américas do Sul e Central: US$ 400,00 (quatrocentos dólares dos Estados Unidos da América);

b) na América do Norte: US$ 650,00 (seiscentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América);

c) demais países: US$ 750,00 (setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América);

IV - auxílio deslocamento: R$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais);

V - limite para reembolso das despesas de hospedagem e de manutenção: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O presidente do CAU/MG baixará norma regulamentando as disposições da Resolução nº 44, de 25 de janeiro de 2013 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, nos termos do art. 20 desta, e dispondo sobre os procedimentos administrativos pertinentes no âmbito do próprio CAU/MG.

Presidiu a sessão o Arquiteto e Urbanista Joel Campolina. **Votaram favoravelmente 16 (dezesseis)** Conselheiros: Ademir Nogueira de Ávila, Ana Paula Costa Andrade, Andrea Lúcia Vilella Arruda, Dennison Caldeira Rocha, Eduardo Fajardo Soares, Emmerson Ferreira da Silva, Fábio Almeida Vieira, , Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Júlio César De Marco, Júlio Guerra Torres, Maria Elisa Baptista, Marieta Cardoso Maciel, Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale, Ronaldo Moreira Marques, Rosilene Guedes Souza e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos, e, **02 (dois) votos contrários** dos Conselheiros: Flávio Vinícius Ferreira e Rogério Carvalho de Mello Franco. Cientifique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.

Arquiteto e Urbanista Joel Campolina
Presidente do **CAU/MG**